

Lei Municipal nº 1.420/2021

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTARES, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura, pelo Poder Executivo, de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Quartel Geral, aprovado pela da Lei nº 1.389, de 22 de setembro de 2020 (LOA), com a utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2021, sobreposto ao absorvido pelo art. 5°, inciso I, da Lei nº 1.389, de 22 de setembro de 2020 (LOA), fica majorado para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de Dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal